



0579  
706919  
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020/PMPL/CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7069/2019**

O Município de Paço do Lumiar- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria n° 397 de 03 de fevereiro de 2020, com base na Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 3356/2019, Decreto Municipal n° 3357/2019, Lei n° 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia **09 de junho de 2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 04/2020, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada em locação de SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Paço do Lumiar, observando as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

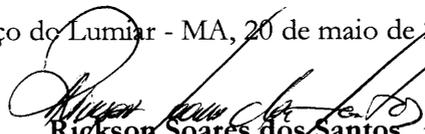
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09 de junho de 2020.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

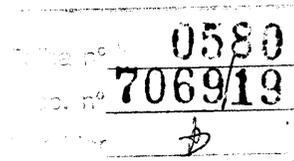
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br) ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, n° 15, Vila Nazaré, CEP n° 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: [licitacao@pacodolumiar.com.br](mailto:licitacao@pacodolumiar.com.br). Informações pelos telefones: (98) 98332-9393 e (98) 99231-9028 ou e-mail: [licitacao@pacodolumiar.com.br](mailto:licitacao@pacodolumiar.com.br).

Paço do Lumiar - MA, 20 de maio de 2020.

  
**Rickson Soares dos Santos**  
Pregoeiro Oficial - PMPL/CPL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ n° 06.003.636/0001-73  
Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, n° 15, Vila Nazaré,  
CEP n° 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**PORTARIA Nº 397 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do **Pregoeiro** da  
Secretaria Municipal de Planejamento e  
Articulação Governamental do Município de  
Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

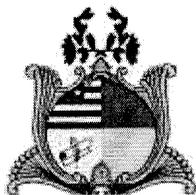
**Art.1º** NOMEAR **RICKSON SOARES DOS SANTOS** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

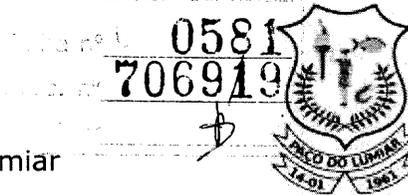
**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS  
TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.**

*Maria Paula Azevedo Desterro*  
**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



**PORDER EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº CDXXXV de 13 de Fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR PAULO ROSS NUNES BRITO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF nº 004.289.603-75 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS PORTARIA

**PORTARIA Nº 397 DE 03 de FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar/MA.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR RICKSON SOARES DOS SANTOS inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS PORTARIA

**PORTARIA Nº 399, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA), com a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

I. Sr. RICKSON SOARES DOS SANTOS, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 e RG nº 14009652000-6 SSP/MA exercerá a função de PREGOEIRO;

II. Sra. ROSANE BENEDITA AS SANTOS, servidora efetiva, portadora da inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 290.509.523-72 e RG nº 03489222006-4 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

III. Sra. RAIZA LIMA MOREIRA, servidora efetiva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 044.088.243-56 e RG nº 03278909200-7 SSP/MA, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO; e

IV. Sra. TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO, servidor efetivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 036.634.384-17 e RG nº 031122032006-9 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

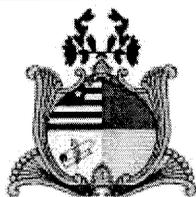
Art. 2º. Cabe ao pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º. O pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Encaminhar os autos para a Controladoria Geral do Município para que seja realizada análise acerca da legalidade e exame de todos os atos instrutórios para a realização da licitação pública na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, conforme o caso;
- III. Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade e aprovação;
- IV. Expedir edital de licitação e seus anexos após a devida aprovação da Procuradoria Geral do Município;
- V. Realizar o credenciamento dos interessados;
- VI. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas das licitações, com apoio do setor requisitante do objeto;
- VII. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VIII. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IX. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- X. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, encaminhados à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- XI. Indicar o(s) vencedor(es) do Certame;
- XII. Adjudicação do objeto ao vencedor, somente se não houver interposição de recurso;
- XIII. A elaboração da ata da sessão pública;
- XIV. Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º. Caberá a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Em todas as sessões públicas dos pregões deverão estar presentes no mínimo 2 (dois) servidores efetivos, sob pena de nulidade dos atos praticados.



DIÁRIO OFICIAL  
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Folha nº 0582  
Ano nº 7069/19



**PORDER EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº CDXXXV de 13 de Fevereiro de 2020

Parágrafo único. Fica resguardada à Pregoeira interromper e/ou suspender as sessões públicas dos pregões, quando necessário, com finalidade de promover análises em geral e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, devendo nestes casos designar na própria sessão nova data para a continuação dos trabalhos, ou não sendo possível, publicar os atos convocatórios para continuação do certame nos mesmos meios oficiais de publicação, resguardados os prazos legais concedidos.

Art. 6º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, §4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 398 de 03 de FEVEREIRO de 2020.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do **COORDENADOR** da **Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental de Paço do Lumiar- MA** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,  
**RESOLVE:**

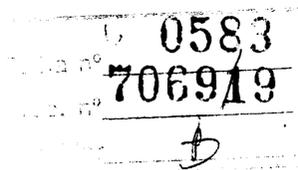
Art. 1º - **EXONERAR**, **RICKSON SOARES DOS SANTOS**, portador do **C.P. F. nº 026.770.963-31**, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)**

**PORTARIA Nº 399, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

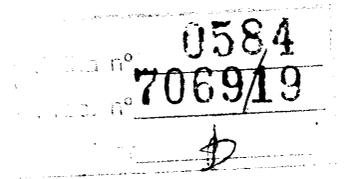
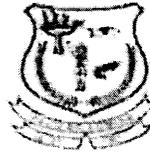
A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA), com a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

**I. Sr. RICKSON SOARES DOS SANTOS**, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 026.770.963-31 e RG nº 14009652000-6 SSP/MA exercerá a função de PREGOEIRO;

**II. Sra. ROSANE BENEDITA AS SANTOS**, servidora efetiva, portadora da inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 290.509.523-72 e RG nº 03489222006-4 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;



### MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)

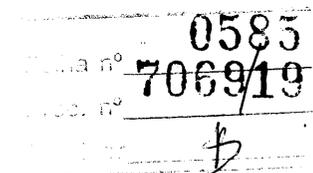
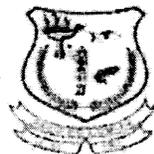
III. Sra. **RAIZA LIMA MOREIRA**, servidora efetiva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 044.088.243-56 e RG nº 03278909200-7 SSP/MA, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO; e

IV. Sr. **TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO**, servidor efetivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 036.634.384-17 e RG nº 031122032006-9 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

**Art. 2º.** Cabe ao pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

**Art. 3º.** O pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Encaminhar os autos para a Controladoria Geral do Município para que seja realizada análise acerca da legalidade e exame de todos os atos instrutórios para a realização da licitação pública na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, conforme o caso;
- III. Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade e aprovação;
- IV. Expedir edital de licitação e seus anexos após a devida aprovação da Procuradoria Geral do Município;
- V. Realizar o credenciamento dos interessados;
- VI. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas das licitações, com apoio do setor requisitante do objeto;
- VII. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VIII. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IX. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- X. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, encaminhados à autoridade superior quando mantiver sua decisão;



## MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)

- XI. Indicar o(s) vencedor(es) do Certame;
- XII. Adjudicação do objeto ao vencedor, somente se não houver interposição de recurso;
- XIII. A elaboração da ata da sessão pública;
- XIV. Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º.** Caberá a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira em todas as fases do processo licitatório.

**Art. 5º.** Em todas as sessões públicas dos pregões deverão estar presentes no mínimo 2 (dois) servidores efetivos, sob pena de nulidade dos atos praticados.

**Parágrafo único.** Fica resguardada à Pregoeira interromper e/ou suspender as sessões públicas dos pregões, quando necessário, com finalidade de promover análises em geral e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, devendo nestes casos designar na própria sessão nova data para a continuação dos trabalhos, ou não sendo possível, publicar os atos convocatórios para continuação do certame nos mesmos meios oficiais de publicação, resguardados os prazos legais concedidos.

**Art. 6º.** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, §4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.**

*Maria Paula Azevedo Desterro*  
**MÁRIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 Home page: [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

E-mail: [gabinete@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:gabinete@pacodolumiar.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Edição nº 0586  
7069/19



**PODER EXECUTIVO**

**Ano IV - Edição Nº CDXXXV de 13 de Fevereiro de 2020**

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR PAULO ROSS NUNES BRITO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 004.289.603-75 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 397 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**SOLVE:**

Art.1º NOMEAR RICKSON SOARES DOS SANTOS inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 399, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA), com a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

I. Sr. RICKSON SOARES DOS SANTOS, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 026.770.963-31 e RG nº 14009652000-6 SSP/MA exercerá a função de PREGOEIRO;

II. Sra. ROSANE BENEDITA AS SANTOS, servidora efetiva, portadora da inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 290.509.523-72 e RG nº 03489222006-4 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

III. Sra. RAIZA LIMA MOREIRA, servidora efetiva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 044.088.243-56 e RG nº 03278909200-7 SSP/MA, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO; e

IV. Sra. TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO, servidor efetivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 036.634.384-17 e RG nº 031122032006-9 SSP/MA exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

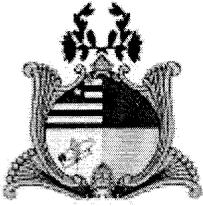
Art. 2º. Cabe ao pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º. O pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Encaminhar os autos para a Controladoria Geral do Município para que seja realizada análise acerca da legalidade e exame de todos os atos instrutórios para a realização da licitação pública na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, conforme o caso;
- III. Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade e aprovação;
- IV. Expedir edital de licitação e seus anexos após a devida aprovação da Procuradoria Geral do Município;
- V. Realizar o credenciamento dos interessados;
- VI. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas das licitações, com apoio do setor requisitante do objeto;
- VII. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VIII. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IX. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- X. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, encaminhados à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- XI. Indicar o(s) vencedor(es) do Certame;
- XII. Adjudicação do objeto ao vencedor, somente se não houver interposição de recurso;
- XIII. A elaboração da ata da sessão pública;
- XIV. Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º. Caberá a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Em todas as sessões públicas dos pregões deverão estar presentes no mínimo 2 (dois) servidores efetivos, sob pena de nulidade dos atos praticados.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

0587

7069/19

**PORTER EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº CDXXXV de 13 de Fevereiro de 2020

Parágrafo único. Fica resguardada à Pregoeira interromper e/ou suspender as sessões públicas dos pregões, quando necessário, com finalidade de promover análises em geral e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, devendo nestes casos designar na própria sessão nova data para a continuação dos trabalhos, ou não sendo possível, publicar os atos convocatórios para continuação do certame nos mesmos meios oficiais de publicação, resguardados os prazos legais concedidos.

Art. 6º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, §4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS PORTARIA

**PORTARIA Nº 398 de 03 de FEVEREIRO de 2020.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do COORDENADOR da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RICKSON SOARES DOS SANTOS, portador do C.P. F. nº 026.770.963-31, do cargo comissionado de COORDENADOR, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **RICKSON SOARES DOS SANTOS**, nascido(a) em 29 de julho de 1987, CPF 026.770.963-31, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma AGO/2019), disponível no período de 23/08/2019 a 22/09/2019, com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa  
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública